Docusign Envelope ID: 3237F018-61FB-4C07-AF2F-FF1F39BD3E89

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO RIZA TERRAX INSTITUCIONAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta") as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 10.460, de 26 de junho de 2009, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob n.º 02.332.886/0001-04 ("Administrador"), e a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.209.584/0001-99, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos terceiros, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.461, de 20 de dezembro de 2010 ("Gestora" e quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), ambas representadas nos termos de seus atos societários, **RESOLVEM**:

(i) Constituir um fundo de investimento imobiliário, sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo III ("Resolução CVM 175"), denominado **RIZA TERRAX INSTITUCIONAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), o qual possuirá uma única classe, a **CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DO RIZA TERRAX INSTITUCIONAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), a qual por sua vez contará com única subclasse e características descritas em seus respectivos documentos, regulamento e sua parte geral ("Regulamento"), no caso do Fundo, e anexo descritivo, no casos da Classe.

(ii) Aprovar a oferta da primeira emissão de cotas da Classe, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no regime de melhores esforços de colocação, conforme características descritas abaixo:

(a) Data de Início da Primeira Emissão: data do registro automático perante a CVM;

(b) Características: as cotas serão de uma subclasse única;

(c) Quantidade Mínima de Cotas: a primeira emissão de cotas da Classe compreenderá a emissão de, no mínimo, 100.000 (cem mil) cotas;

(d) Quantidade Máxima de Cotas: a primeira emissão de cotas da Classe

Docusign Envelope ID: 3237F018-61FB-4C07-AF2F-FF1F39BD3E89

compreenderá a emissão de até 400.000 (quatrocentas mil) cotas, que poderão serão subscritas até o final do período de distribuição, observada a possibilidade de encerramento antecipado da primeira emissão na hipótese de distribuição de todas as cotas objeto da primeira emissão, nos termos do §4º do art. 59 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

(e) Valor Nominal Unitário: R$ 100,00 (cem reais) por Cota;

(f) Valor da Primeira Emissão: Até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

(g) Distribuição das Cotas: a distribuição das cotas será realizada sob o regime de melhores esforços, por meio de oferta pública sujeita ao rito de registro automático previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 160, e será realizada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada;

(h) Público-Alvo: a primeira emissão é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(i) Cancelamento de Cotas: as cotas da primeira emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas;

(j) Forma de Integralização e pagamento das Cotas: as cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com o disposto no respectivo compromisso de investimento;

(k) Custos de estruturação da Oferta: os custos da estruturação da oferta da primeira emissão serão arcados pela Classe, bem como o pagamento das taxas devidas para o registro. Sendo o pagamento realizado pelo Administrador e/ou Gestora, que serão reembolsados pela Classe em momento posterior;

(l) Lote Adicional e Lote Suplementar: a oferta da primeira emissão não contará com Lote Adicional ou Lote Suplementar; e

(m) Negociação de Cotas: as cotas serão admitidas à negociação exclusivamente em mercado de bolsa administrado pela B3. As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio

Docusign Envelope ID: 3237F018-61FB-4C07-AF2F-FF1F39BD3E89

do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3

(iii) Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, que segue anexo ao presente instrumento ("Anexo I").

Em atenção ao artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável, que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela Comissão de Valores Mobiliários quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma, bem como suas Classes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

Assinado por:
Fernanda Fernandez
62EEE8285F834D6...

DocuSigned by:
Marcos Wanderley
B0EFD926E7334AF...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Assinado por:
Paulo Victor Mesquita Prado
3F3F4B694012481...

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 3237F018-61FB-4C07-AF2F-FF1F39BD3E89

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO RIZA TERRAX INSTITUCIONAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I - Regulamento